



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 438/2023**

**DATA: 14/09/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal **Rivael de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Obras, de 08 (oito) dias consecutivos, sendo de **08/09/2023 a 15/09/2023**, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração